

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2009	3.3.90.39	000	180.000,00
05010.04.122.0002.2009	3.3.90.92	000	116.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.13	104	1.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	80.000,00
TOTAL			1.376.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	296.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	1.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	80.000,00
TOTAL			1.376.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	090	000	Janeiro	9.000,00	296.000,00	305.000,00
Total				9.000,00	296.000,00	305.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Dezembro	314.000,00	296.000,00	18.000,00
Total				314.000,00	296.000,00	18.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 56, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NA PÁGINA 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4544, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 56 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 901 - Contrato de Repasse nº 827.819/2016 / FNAS / CAIXA / CREAS - SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.046,28 (nove mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.2.018	3.3.90.92	000	9.000,00
06.020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	901	46,28
TOTAL			9.046,28

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.2018	3.3.90.37	000	9.000,00
25.030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	901	46,28
TOTAL			9.046,28

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 46,28 (quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	147	901	Janeiro	0,00	46,28	46,28
Total				0,00	46,28	46,28

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	860	901	Janeiro	1.000,00	46,28	953,72
Total				1.000,00	46,28	953,72

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de Janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 60, DE 20 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 1 E 2 DO JORNAL OFICIAL Nº 4547, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 60 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 268.290,79 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	901	18.290,79
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.30	000	250.000,00
TOTAL			268.290,79

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 268.290,79 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 268.290,79 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	147	901	Janeiro	46,28	18.290,79	18.337,07
28	1130	000	Janeiro	237.000,00	250.000,00	487.000,00
Total				237.046,28	268.290,79	505.337,07

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br